



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

RESOLUÇÃO N° 001/2024

**ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS V E VI DO
ARTIGO 21 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E, EU, OZÓRIO ALVES DANTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

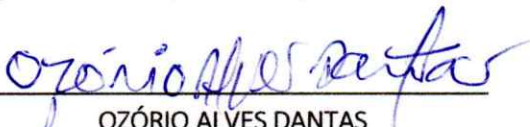
Art. 1º Ficam alterados os incisos V e VI do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, os quais passarão a vigorar a seguinte redação:

V – Digitar ou superintender a digitação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, assinando-a juntamente com o Presidente e o 2º Secretário.

VI- Digitar as atas das sessões secretas e efetuar as transcrições necessárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 01 de abril de 2024.



OZÓRIO ALVES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA



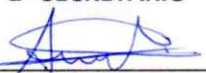
1º VICE-PRESIDENTE



2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO